



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 21, DE 2025

Solicita ao Prefeito Municipal a criação de Projeto de Lei que institui a obrigação de contratação de Jovem Aprendiz nas empresas que prestam serviços terceirizados a Prefeitura de Indianópolis-MG.

Sr. Presidente,

O vereador que a este subscreve, depois de observar as normas regimentais, requer que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, se aprovada, envie ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, indicando-lhe:

1. Que o Poder Executivo realize a criação de Projeto de Lei que institua a obrigação de contratação de Jovem Aprendiz nas empresas que prestam serviços terceirizados a Prefeitura.

JUSTIFICATIVA

A contratação de Jovem aprendiz é de extrema importância pra a formação profissional dos jovens, proporcionando a eles a oportunidade de adquirir experiência prática no mercado de trabalho enquanto ainda estão em processo de educação, preparando-os para os desafios futuros.

A inclusão de jovens aprendizes nas empresas promove a diversidade e a inovação, uma vez que eles trazem novas perspectivas e ideias. As empresas que investem em programas de aprendizagem também demonstram responsabilidade social, contribuindo para o desenvolvimento da comunidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

A contratação de jovens aprendizes pode resultar em benefícios fiscais para as empresas, portanto, a contratação de jovens aprendizes é uma estratégia vantajosa tanto para os jovens quanto para as empresas. Cabe enfatizar que o Projeto de Lei deve sempre respeitar o que já está disposto na Lei nº 10.097/2000, sendo sempre com medidas mais benéficas as dispostas na Lei Federal.

Diante do exposto, é o presente para o qual peço a aprovação dos nobres colegas no sentido de incentivarmos a contratação de jovem aprendiz nas empresas que prestam serviços a Prefeitura, proporcionando aos jovens do Município uma oportunidade profissional.

Sala das Reuniões, 17 de fevereiro de 2025

JANIZIO MOACIR VAZ DE RESENDE
Vereador